

115

"Lei 2^o 287/60"

(Ata crédito especial).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº: 287/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ser empregado no campo de futebol desta cidade.

Parágrafo Único - Fim de atender ao estipulado no art. 1^o, poderá o Executivo lançar o não do saldo do exercício findo.

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1960.

Antônio Vieira Bicalho
Vice-Presidente em exercício.